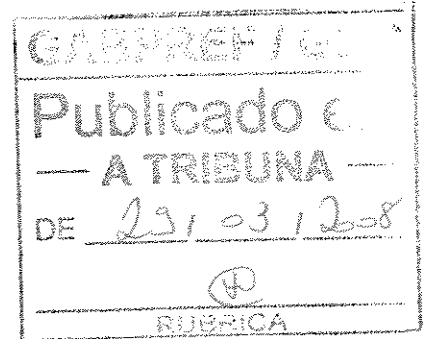




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.360

Dispõe sobre a implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no bairro Ilha de Santa Maria e adjacências no Município de Vitória.

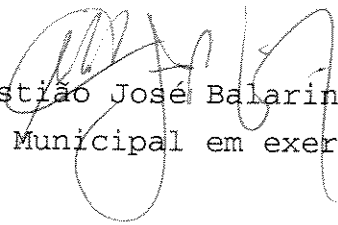
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no bairro Ilha de Santa Maria e adjacências no Município de Vitória.

Parágrafo único. **VETADO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de março de 2008.


Sebastião José Balarini
Prefeito Municipal em exercício